



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 4.967 DE 27 DE OUTUBRO DE 1992.

Declara ponto facultativo o dia 28 de outubro, consagrado ao Funcionário Público.

O ADMINISTRADOR FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE, Prefeito do Município de Porto Velho, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e,


CONSIDERANDO haver o Governo Federal e o Estadual tomado a iniciativa de facultar o ponto aos seus funcionários e

CONSIDERANDO que compete a cada Governo Federal, Estadual e Municipal decretar a medida na sua jurisdição.

D E C R E T A :

Art. 1º - Declara ponto facultativo nas repartições municipais o dia 28 de outubro, consagrado ao funcionário público.

Parágrafo único - as repartições cujos trabalhos não podem sofrer solução de continuidade, organizam equipes para atender aos serviços imprescindíveis.


FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE
Prefeito Municipal